PREFEITURA MUNICIPAL DE

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

LEI Nº. 2.919/98

ALTERA A

LEI Nº. 2.075/91

LEI Nº 2.919, DE 09 DE JUNHO DE 1998.

Altera disposições contidas nos cargos e empregos do Quadro Permanente da Lei nº 2.075, de 04-04-1991.

DR. WALTER DE SOUZA XAVIER, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia 08 de junho de 1998, aprovou Projeto de Lei nº 060/98, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Ficam ampliadas as vagas dos seguintes empregos permanentes:

EMPREGO	QUANTIDADE	ANEXO	TABELA
Fiscal de Obras e Posturas	De 03 para 06	II	B
Fiscal Tributário	De 06 para 09	II	B

Parágrafo único - As vagas criadas pelo "caput" do presente artigo, somente poderão ser preenchidas por concurso público, a ser realizado após a promulgação da presente Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 09 DE JUNHO DE 1998.

DR. WALTER DE SOUZA XAVIER
Prefeito Municipal

DR. MARCELO TORRES FREITAS
Chefe da Assessoria Jurídica